Decreto de 9 de Março de 1945

O Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 5, do Decreto-lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, transfere por conveniencia do do serviço, do distrito de Guarama para o de Barão de Cotegipe, o sub-prefeito Pedro Peralta.

Erechim, 9 de Março de 1945.

Prefeito.